

Lei nº 2.647, de 19 de outubro de 2006.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$341.500,00 (Trezentos e quarenta e um mil, quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão...: 08 SEC. SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade.: 01 SECRETARIA DA SAÚDE – ASPS

10.301.0010.2036 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 21.500,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 160.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o Art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão...: 04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade..: 01 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.601.0076.1005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 20.000,00

Órgão...: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade...: 01 SERVIÇOS URBANOS

15.452.0069.1032 – ASFALTAM., RECUP. E CALÇAMENTO DE RUAS
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 64.000,00

Órgão...: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade...: 01 SERVIÇOS URBANOS

04.122.0009.1023 – CONCLUSÃO E REQ. CENTRO ADMINISTRATIVO
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 30.000,00

Órgão...: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade...: 01 SECRETARIA DA FAZENDA

04.122.0010.1007 – LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
4.6.90.71.00.00 – Principal da dívida por contrato.....R\$ 90.000,00

Órgão...: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade...: 01 SECRETARIA DA FAZENDA

04.122.0010.2043 – AUXÍLIO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00 – ContribuiçõesR\$ 12.000,00

Órgão...: 09 SEC. DO DESEN. ECON. SOC. E TURISMO
Unidade...: 01 SEC. DO DESEN. ECON. SOC. E TURISMO

04.122.0094.2057 – MANUT. DA SEC. DO DESEN. ECON. SOCIAL E TURISMO
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 28.000,00

Órgão...: 09 SEC. DO DESEN. ECON. SOC. E TURISMO
Unidade...: 01 SEC. DO DESEN. ECON. SOC. E TURISMO

13.695.0094.2043 – AUXÍLIO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 28.804,00

Órgão...: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade...: 04 ASSESSORIA JURÍDICA

04.91.122.2047 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
3.3.90.91.00.00 – Sentenças JudiciaisR\$ 50.000,00

Órgão...: 08 SEC. SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade...: 01 SECRETARIA DA SAÚDE – ASPS

10.301.0010.2036 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 18.696,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de outubro de 2006.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ivo dos Santos Lautert
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos